



MODALIDADE	PE 010/2022
P.A	137/2022
FLS	10
ASSINATURA	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus novos e baterias para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**  
**Secretaria Municipal de Educação;**  
**Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

DE	MODALIDADE
010/2023	
P.A.	137/2023
FLS.	11
	ASSINATURA

- 4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;
- 6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72



ITEM	MODELO /VEICULO	PNEU	UNIDADE	QUANT
1	AMBULANCIA HYLUX	265/70/16	UND	12
2	AMBULANCIA MASTER	225/65/16	UND	18
3	AMBULANCIA STRADA	175/70/14	UND	12
4	BROZ 150 DIANTEIRO	90/90/19	UND	2
5	BROZ 150 TRAZEIRO	110/90/17	UND	2
6	CAMINHÃO IVECO	225/75/16	UND	12
7	CITROEN	185/60/15	UND	12
8	DUSTER	215/65/16	UND	12
9	FORD KA	195/65/16	UND	12
10	GRAN SIENA	185/60/15	UND	24
11	HONDA BROS	90/90/19	UND	2
12	MOTONIVELADORA CASE DIANTEIRO	14.00/24/16	UND	8
13	MOTONIVELADORA CASE TRAZEIRO	17.5/25/16	UND	12
14	MOTONIVELADORA PATROL DIANTEIRO	14.00/24/16	UND	8
15	MOTONIVELADORA PATROL TRAZEIRO	17.5/25/16	UND	12
16	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8LEO	215/75R/17	UND	14
17	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VOL 4x4 EO	215/75R/16	UND	12
18	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/INDUSCAR APACHE U	275/80/22.5	UND	14
19	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 ORE	275/80/22.5	UND	12
20	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 ORE	275/80/22.5	UND	12
21	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/MARCOPOLO VIAGIO R	275/80/22.5	UND	14
22	ÔNIBUS VW/15 190 EODEHD ORE	1000/20	UND	12
23	ÔNIBUS VW/NEO BUS THO	215/75R/17	UND	12
24	RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	12.5/80/18	UND	4
25	RETROESCAVADEIRA TRAZEIRO	17.5/25/16	UND	4
26	TRATOR NEWHOLAND DIANTEIRO	14.9/24/10	UND	4
27	TRATOR NEWHOLAND TRAZEIRO	23.1/30	UND	4
28	TRITON L200	265/70/16	UND	24
29	UNO SPORTING	185/60/15	UND	36
30	VAN SPRINTER	225/75/16	UND	18
31	XTZ DIANTEIRO	90/90/19	UND	2
32	XTZ TRAZEIRO	110/90/17	UND	2
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT
33	BATERIA 150 AH - 12V		UND	50
34	BATERIA 75 AH - 12V		UND	20
35	BATERIA 60 AH - 12V		UND	10
36	BATERIA 50 AH - 12V		UND	60
37	BATERIA 45 AH - 12V		UND	20
38	BATERIA 5 AH - 12V		UND	45

## 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. Tal contratação deve-se à necessidade de promover a substituição das baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. A aquisição de baterias novas se faz necessário, tendo em vista a vida útil das existentes já ultrapassarem os limites suportáveis, colocando em risco o bom funcionamento dos veículos próprios. Deve-se também à necessidade de promover a substituição dos pneus debilitados ou danificados e baterias descarregadas, tendo em vista veículos seguros, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de seus usuários. Ante a alta demanda de veículos usados pelas Secretarias Municipais e o uso elevado dos mesmos, se faz necessária a troca anual, condição indispensável para se



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 010/2022
P.A.	137/2022
FLS.	13
ASSINATURA	

garantir a segurança dos servidores e munícipes que utilizam os veículos sob a responsabilidade do município. Manter a frota municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, e, no caso de situações emergenciais, pronta para o atendimento, para os deslocamentos diversos, para os transportes de pessoas e execução dos processos cotidianos e rotineiros no atendimento às necessidades dos munícipes.

## 8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/serviço da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento/serviço.

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

## 11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

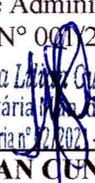
12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 04 de abril de 2022.

  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

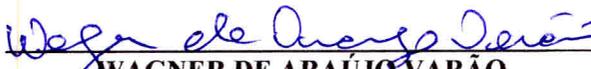
---

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021-GB

  
Joselma Lilian Cunha Ferreira  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 02/2021 - GB/PMBJ

---

**JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria N° 002/2021-GB

  
**WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria N° 004/2021-GB

---

  
**LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria N° 003/2021-GB